

281	Silvestre Klein de Souza	08/05/2015 07/05/2016	a	JANEIRO/2016
341	Silvia Letícia Bremerkamp Volkers Lube	27/06/2015 26/06/2016	a	SETEMBRO/2016
744	Silvia Letícia Leocadio	27/12/2015 26/12/2016	a	JUNHO/2017
881	Simone Barbosa Bertolini	28/06/2015 27/06/2016	a	JULHO/2016
492	Simone da Silva Ávila	29/04/2015 28/04/2016	a	JANEIRO/2016
663	Simone Mara Deorce Paganini	1º/07/2015 30/06/2016	a	ABRIL/2016
3141	Simony Neves Bremerkamp	23/09/2015 22/09/2016	a	OUTUBRO/2016
150	Sônia Maria Silva de Souza	09/11/2015 08/11/2016	a	JANEIRO/2017
3010	Stefanio Gabriel Loula da Silva	29/07/2015 28/07/2015	a	OUTUBRO/2016
669	Stella do Espírito Santo	04/07/2015 03/07/2016	a	AGOSTO/2016
3037	Stephanie Gurian de Lira	18/06/2015 17/06/2016	a	AGOSTO/2016
573	Suely Matias de Souza	18/02/2015 17/02/2016	a	SETEMBRO/2016
637	Susete Ferreira Magalhães	16/03/2015 15/03/2016	a	AGOSTO/2016
748	Suzana Serapião Passamani	09/01/2015 08/01/2016	a	DEZEMBRO/2016
620	Tammy Bussolotti	08/10/2015 07/10/2016	a	JANEIRO/2016
583	Tânia Haddad Pessoa Cabas	28/06/2015 27/06/2016	a	MARÇO/2017
300	Tania Regina Ferreira Mendes Soares	17/10/2015 16/10/2016	a	JANEIRO/2017
422	Tatiana Fragoso Galdino da Silva	27/08/2015 26/08/2016	a	AGOSTO/2016
732	Tatiane Aurora de Moura Puck	12/12/2015 11/12/2016	a	AGOSTO/2017
566	Tatyana Barcelos Nardotto Ramires	12/11/2015 11/11/2016	a	JANEIRO/2017
308	Terezinha Espíndula Travassos Neves	02/07/2015 1º/07/2016	a	JANEIRO/2016
3015	Thais Midori Oishi Lorencini	18/06/2015 17/06/2016	a	JANEIRO/2017
935	Thais Nobre de Moraes	18/06/2015 17/06/2016	a	AGOSTO/2016
848	Thaise Valério de Almeida	05/06/2015 04/06/2016	a	OUTUBRO/2016
701	Thalita Nascimento Secchim	22/06/2015 21/06/2016	a	OUTUBRO/2016
3150	Therezinha Cristina Fadini de Albuquerque	22/10/2015 21/10/2016	a	MARÇO/2017
761	Thiago Santos Ruel	06/02/2015 05/02/2016	a	MAIO/2016
833	Thiago Ucelli de Miranda	04/06/2015 03/06/2016	a	JANEIRO/2017
467	Tulio Menezes Pavan	07/04/2015 06/04/2016	a	AGOSTO/2016
337	Valberto Alves Nascimento Junior	27/06/2015 26/06/2016	a	DEZEMBRO/2016
3143	Valéria Alves de Brito	16/09/2015 15/09/2016	a	JANEIRO/2017
722	Valteones da Costa	17/08/2015 16/08/2016	a	JANEIRO/2016
675	Vanderlei Cristo Mendonça	20/06/2015 19/06/2016	a	AGOSTO/2016
520	Vaneska Azeredo Valadão Rocha	09/06/2015 08/06/2016	a	JANEIRO/2016

654	Vanessa da Silva Bianchi	14/07/2015 13/07/2016	a	ABRIL/2016
338	Vânia Klippel	27/06/2015 26/06/2016	a	OUTUBRO/2016
755	Victor Vivas Ribeiro	19/11/2015 18/11/2016	a	JANEIRO/2016
711	Vinicius Abreu Silva	21/10/2015 20/10/2016	a	SETEMBRO/2016
3080	Vinicius Lopes do Nascimento	31/10/2015 30/10/2016	a	MARÇO/2017
668	Virgílya Regisfanne Corrêa Lemos	02/09/2015 1º/09/2016	a	FEVEREIRO/2016
34	Virgínia Maria Keijok	1º/03/2015 28/02/2016	a	JULHO/2016
199	Vitor Rodrigues Gama	27/08/2015 26/08/2016	a	JANEIRO/2018
405	Wagner José Giuriatto	09/06/2015 08/06/2016	a	MARÇO/2017
639	Wagner Tótola Nunes	1º/02/2015 31/01/2016	a	MAIO/2017
328	Wagner Varejão Rossoni	27/06/2015 26/06/2016	a	OUTUBRO/2017
750	Walter Luiz Ronconi Junior	17/02/2015 16/02/2016	a	JUNHO/2016
3008	Wellington Gonçalves Martins	20/08/2015 19/08/2016	a	JUNHO/2016
656	Willian Phyllyp Batista Torres	22/06/2015 21/06/2016	a	AGOSTO/2016
801	Willie David de Souza	18/06/2015 17/06/2016	a	JANEIRO/2017
922	Yane Lima Natalli	02/10/2015 01/10/2016	a	MAIO/2017

**Protocolo 196567****Colégio de Procuradores de Justiça****RESOLUÇÃO Nº 016/2015**

*Altera a Resolução nº 009/2004 que regulamenta os auxílios-saúde e alimentação.*

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, em sua 21ª sessão realizada ordinariamente no dia 16 de novembro de 2015, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, XXVI da LC nº 95/97, à unanimidade,

**RESOLVE:**

Art. 1º Altera os dispositivos da Resolução nº 009/2014, publicada em 15 de outubro de 2004, abaixo relacionados, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º [...]

[...]

§ 2º A concessão do auxílio-saúde será suspensa quando o beneficiário estiver licenciado para tratar de interesses particulares, na forma do art. 93, inciso IV, da Lei Complementar estadual nº

95/97, ou afastado do exercício do cargo, salvo se o afastamento se der na forma do artigo 8º, § 5º; artigo 105, incisos I a VIII e artigo 106, da Lei Complementar estadual nº 95/97, e o membro optar por receber os vencimentos pelo Ministério Público."

"Art. 5º [...]

[...]

§ 2º A concessão do auxílio-alimentação será suspensa quando o beneficiário estiver licenciado para tratar de interesses particulares, na forma do art. 93, inciso IV, da Lei Complementar estadual nº 95/97, ou afastado do exercício do cargo, salvo se o afastamento se der na forma do artigo 8º, § 5º; artigo 105, incisos I a VIII e artigo 106, da Lei Complementar estadual nº 95/97, e o membro optar por receber os vencimentos pelo Ministério Público."

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 18 de novembro de 2015.  
**ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO**  
**PRESIDENTE EM EXERCÍCIO**  
**Protocolo 196563**

**Licitações**

O caderno completo, com todas as oportunidades, você encontra aqui!